



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 237/ 2003.

“Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 154.200,00 e dá outras providências”

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao Setor de Contabilidade, um Credito Suplementar no valor de **R\$ 154.200,00** (Cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), visando suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
12.3 3.2.90.11.00	
04.122.0002.2.002 – Vencos eVant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
13.6 3.1.90.13.00	
04.122.0002.2.002 – Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
02.02.00 – ASSESSORIA TÉCNICA	
22.0 3.1.90.11.00	
04.122.0003.2.003 – Vencos eVant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
03.00.00 – SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.00 – GABINETE	
29.1 3.1.90.11.00	
04.123.0003.2.004 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
30.1 3.1.90.13.00	
04.123.0003.2.004 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
35.6 3.3.90.39.00	
04.123.0003.2.004 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
03.02.00 – CONTABILIDADE	
43.7 3.1.90.11.00	
04.123.0003.2.005 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
44.0 3.1.90.13.00	
04.123.0003.2.005 – Obrigações Patronais	R\$ 800,00

REGISTRADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANITAR
Registro em
Publicidade
• Prefeitura
Canitar

Σ



CNPJ 57.264.517/0001-05

GOVERNO MUNICIPAL
CANITAR
NO RUMO CERTO

04.00.00 -SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. TURISMO	
04.01.00 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
04.01.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
61.5 3.1.90.11.00	
12.361.0004.2.007 – Vencos e Vant.Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
62.8 3.1.90.13.00	
12.361.0004.2.007 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
64.4 3.3.90.30.00	
12.361.0004.2.007- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 800,00
04.01.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
75.4 3.1.90.11.00	
12.365.0005.2.008 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
76.7 3.1.90.13.00	
12.365.0005.2.008 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
81.9 3.3.90.39.00	
12.365.0005.2.008 – Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 800,00
04.01.03 – ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
86.4 3.1.90.11.00	
12.361.0006.2.009 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
87.7 3.1.90.13.00	
12.361.0006.2.009 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
04.01.04 – ENS. FUNDAMENTAL FUNDEF 40%	
90.3 3.1.90.11.00	
12.361.0006.2.010 – Vencos e Vant.Fixas Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
91.6 3.1.90.13.00	
12.361.0006.2.010 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
96.1 3.3.90.39.00	
12.361.0006.2.010 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
05.00.00 – SECRET. MUNIC. SAUDE ASS. SOCIAL	
05.01.00 – DEPTO DA SAUDE	
125.8 3.1.90.11.00	
10.301.0009.2.013 – Vencos Vant.Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
126.1 3.1.90.13.00	
10.301.0009.2.013 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
128.7 3.3.90.30.00	
10.301.0009.2.013 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
132.6 3.3.90.39.00	
10.301.0009.2.013 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
133.9 3.3.90.43.03	
10.301.0009.2.022 – Programa Saúde da Família – PSF	R\$ 9.000,00

PR.

Regist. Ju. fis.
Pub. Pr. Co.



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



05.02.00 – DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02.01 – MERENDA ESCOLAR	
138.4 3.190.11.00	
08.243.0010.2.014 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
139.7 3.1.90.13.00	
08.243.0010.2.014 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
05.02.02 – DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
145.2 3.1.90.11.00	
08.244.0011.2.015 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
146.5 3.1.90.13.00	
08.244.0011.2.015 – Obrigações Patronais	R\$ 800,00
06.00.00 – SECRET. MUNIC. OBRAS SERV. AGR. M. AMBIENTE	
06.01.00 – DEPTO LIMPEZA PUBLICA	
160.1 3.1.90.11.00	
15.452.0012.2.016 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
161.4 3.1.90.13.00	
15.452.0012.2.016 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
06.02.00 – DEPTO SERV. ESTR. ROD. MUNIC.	
170.8 3.1.90.11.00	
04.122.0013.2.017 – Vencos Vant.Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
171.1 3.1.90.13.00	
04.122.0013.2.017 –Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
177.9 3.3.90.39.00	
04.122.0013.2.017 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
06.03.00 – DEPTO DE OBRAS	
182.1 3.1.90.11.00	
04.122.0014.2.018 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
183.4 3.1.90.13.00	
04.122.0014.2.018 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
189.2 3.3.90.39.00	
04.122.0014.2.018 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
06.04.00 – SERV. DE AGUA E ESGOTO	
199.9 3.1.90.11.00	
17.512.0015.2.019 – Vencos Vant.Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
205.3 3.3.90.39.00	
17.512.0015.2.019 – Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

PR:

Regi

Publ

e l

(



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05




Artigo 2º - As despesas para atendimento do presente Credito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Munic. Canitar, 18 de Dezembro de 2.003.

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Registrado nesta secretaria sob nº
013, fls. 09, de nº 01.
Publicado por ato do Sr. Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. **L.O.M.**
Canitar, 18 / 12 / 2003.


Amílcar Feliciano
Prefeito Municipal